

PROCESSO N° 2023025270
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 325/2022
SERVIDORA MAT. N° 54577

SEGUNDO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E A EMPRESA TIME TECNOLOGIA E ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto n° 02 de janeiro de 2021), o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade n° 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF n° 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120.

CONTRATADA:

A Empresa **TIME TECNOLOGIA E ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ n° 35.294.245/0001-53, com sede na Avenida das Nações Unidas, n° 12.399, Conjunto 84B, Bloco C, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP: 04.578-000, neste ato representada por seu titular, o Senhor **MARCELO CARVALHO BRITO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Idade n° 07527580-55, SSP/BA e do CPF n° 785.136.775-15, residente e domiciliado na Rua do Albatroz, n° 128, Apartamento 1504, Edifício Moradas de Imbuí, Salvador/BA, CEP: 41.720-420.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Para contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e adequação do Centro Municipal de Educação Básica Carlinda Rosa de Barros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

Fica acrescido em 46,43% (quarenta e seis vírgula quarenta e três por cento), o que corresponde a **R\$ 32.617,27 (trinta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa deste Termo Aditivo corre à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022: **2023.0401.12.361.0108.1116 – Construção/Ampliação e reforma de prédios escolares - Dotação Compactada: 2023.0714 – Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações – Sub Natureza: 00 – Obras e Instalações – Fonte: 119 – Cotação: 49910 – Autorização de Compras: 108516 – Nota de Empenho: 10684.**

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO:

Este acréscimo baseia-se no Art. 65, alínea “d”, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

Se faz jus a esse acréscimo diante da necessidade de adequação do projeto e orçamento básico de reforma durante a execução da obra conforme planilha e memorial de cálculo inclusos nos autos.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL ACRESCIDO:

Fica o contrato citado acima acrescido, passando de **R\$ 70.242,86 (setenta mil duzentos e quarenta dois reais e oitenta seis centavos)** para **R\$ 102.860,13 (cento e dois mil oitocentos e sessenta reais e treze centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DO FÓRUM:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 16 de agosto de 2023.

TIAGO RIBEIRO MACHADO

Pelo Contratante

MARCELO CARVALHO BRITO

Pela Contratada

CRISTIANO FELIPE R. DA SILVA

Gestor do Contrato

LUIS GUSTAVO ALVES

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Raquel da Luz Ferreira

CPF: 645.104.501-25

Ana Carolina Teixeira Peixoto

CPF: 063.034.091-99